



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 002/2021.

Altera o art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru na forma que especifica.

Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Manacapuru APROVOU a presente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Acrescenta inciso X na Subseção V do art. 81, com seguinte redação:

“Subseção IV - Da Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher

Art. 81. Compete à Comissão de Defesa e Proteção dos Direitos da Mulher, apreciar e manifestar-se obrigatoriamente quando ao mérito em todos os projetos e matérias que versem sobre:”

Art. 2º O art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru passa a vigorar acrescido do Inciso X, transscrito abaixo:

“Art. 81.:

I -:

II -:

III -:

IV -:

V-:

X – a defesa da religião e assuntos indígenas:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de fevereiro de 2021.



WANDERLEY SOARES BARROSO
Vereador
Presidente do PSC Manacapuru



ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

GABINETE DO VEREADOR WANDERLEY BARROSO

Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone: (092) 3361-3000

Gabinete: 11 E-mail: wandeleysbarroso@hotmail.com

Site/Câmara: www.ale.am.gov.br/manacapuru - E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

Eclesiastes 12: 13. De tudo o que se tem ouvido, o fim é: teme a Deus e guarda os seus mandamentos; porque isto é o dever de todo o homem.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A proposta de emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru visa assegurar e incluir a defesa da religião e de assuntos indígenas, dentro da comissão de defesa e proteção dos direitos da mulher, a fim de garantir que o parlamento manacapuruense abrace e promova progressivamente a pluralidade de ideias, a independência e a participação social, oportunizando maior espaço de defesa para esses temas relevantes para a nossa sociedade, e promovendo assim, a melhoria da qualidade de vida dos nossos municíipes.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente norma, buscando aprimorar a discussão, apoio e defesa da religião e de assuntos indígenas, dentro da comissão de defesa e proteção dos direitos da mulher.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de fevereiro de 2021.


WANDERLEY SOARES BARROSO

Vereador

Presidente do PSC Manacapuru